



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 154/2004

O Projeto de Lei n.º 154/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente mediante anulação parcial da dotação que menciona*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2004.

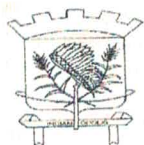

Clodoaldo José Borges
Presidente


Wanderley Pereira de Faria
Membro


Leonardo Costa de Almeida
Membro

Aprovado em 16. 2. 04
per unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N.º 154/2004

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente mediante anulação parcial da dotação que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.10.12.361.1241.2029.3190.01.00 – Aposentadoria e reformas

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.09.272.0821.2016.3190.01.00 – Aposentadoria e reformas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2004.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal